



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

01/02/2017

INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. AÇÕES TJMA.....	1 - 2
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. DECISÕES.....	3
2.2. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	4
3. JORNAL CORREIO POPULAR	
3.1. AÇÕES TJMA.....	5 - 6
3.2. JUÍZES.....	7 - 9
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
4.1. AÇÕES TJMA.....	10
4.2. VARA CRIMINAL.....	11
4.3. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	12
5. JORNAL EXTRA	
5.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	13
6. JORNAL O DEBATE	
6.1. AÇÕES TJMA.....	14
6.2. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	15
7. JORNAL O IMPARCIAL	
7.1. CNJ.....	16
7.2. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	17
7.3. PUBLICIDADE LEGAL.....	18 - 19
8. JORNAL O PROGRESSO	
8.1. COMARCAS.....	20
9. JORNAL O QUARTO PODER	
9.1. JUÍZES.....	21 - 22
10. JORNAL PEQUENO	
10.1. AÇÕES TJMA.....	23
10.2. COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	24
10.3. PARCERIAS.....	25 - 29
10.4. PRESIDÊNCIA.....	30
10.5. VARA CRIMINAL.....	31
10.6. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	32

Estratégias para desafogar Varas da Fazenda são debatidas com presidente e corregedora do TJMA



Na manhã desta segunda-feira (30), o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, participou de reunião com a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, e juízes de Varas da Fazenda Pública, com objetivo de traçar estratégias para desafogar e reduzir o acervo de processos nas unidades judiciais do Termo Judiciário de São Luís – Comarca da Ilha.

As Varas da Fazenda Pública são unidades judiciais que têm competência de julgar processos envolvendo a Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Saúde Pública e Improbidade Administrativa. No Termo Judiciário de São Luís, estão instaladas cinco unidades (1ª a 5ª), com essas competências; e três (8ª, 9ª e 10ª) com competência exclusiva para execução fiscal. O volume de processos tramitando em cada uma das cinco unidades passa de 10 mil.

“A situação, do jeito que está, não tem como continuar e sabemos que não está dando certo. Vamos arriscar, traçar novas estratégias e avançar”, disse o presidente do TJMA, Cleones Cunha, encorajando os demais magistrados a abraçarem um projeto apresentado pela Corregedoria Geral da Justiça, que é a da Secretaria Única, modelo que já é utilizado em outros tribunais do país.

A ideia é estruturar uma secretaria única para atuar exclusivamente nas ações que tramitam no Processo Judicial Eletrônico (Pje). A Secretaria Única, inicialmente, reuniria um servidor de cada unidade para tratar dos processos eletrônicos, ficando as secretarias das varas trabalhando apenas com o acervo físico. O modelo será implantando apenas em caráter experimental.

“Se o modelo der certo, seguimos com ele em novas perspectivas; se não, recuamos e repensamos, Mas precisamos que os juízes enfrentem a situação de suas unidades com afinco, realizando mutirões, envolvendo seus servidores, contando processo por processo para saber a verdadeira realidade de seus acervos. Acredito que boa parte disso está sentenciado, esperando apenas pela movimentação”, destacou o presidente Cleones Cunha.

A corregedora-geral Anildes Cruz endossou as palavras do presidente e solicitou a colaboração de todos os magistrados nesse processo. “Sabemos a situação que temos. E acredito que os senhores ajudarão nesse projeto, fazendo um esforço para que dê certo”, completou.

Os detalhes da Secretaria Única foram apresentados pelo juiz auxiliar da CGJ-MA, Gladiston Cutrim. Também participaram a juíza auxiliar da CGJ-MA, Rosângela Prazeres, o juiz diretor do Fórum de São Luís, Sebastião Bonfim, e os juízes Roberto Abreu, Marco Antônio Netto, Luzia Neponucena, Alessandra Arcangeli, Cícero Dias e Lorena Brandão.

Assessoria de Comunicação do TJMA

Ex-prefeito de Humberto de Campos terá que ressarcir mais de R\$ 2 milhões

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença do juiz da comarca de Humberto de Campos, Raphael Ribeiro Amorim, que condenou o ex-prefeito do município, Bernardo Ramos dos Santos, a ressarcir R\$ 2.398.000,00 ao erário, por atos de improbidade administrativa. A condenação estabelece também pagamento de multa civil no valor de R\$ 6 milhões, suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o poder público, ambos pelo período de oito anos. Cabe recurso do julgamento.

A Ação de Improbidade foi proposta pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), alegando que o Tribunal de Contas do Estado (TCE) apurou várias irregularidades nas contas do ex-gestor referentes ao exercício financeiro de 1998, como ausência de licitação; divergências em notas de empenho; notas fiscais e valores; comprovantes de despesas inidôneas; notas fiscais montadas; pagamento indevido de diárias e despesas fragmentadas.

Após a condenação, Bernardo Ramos recorreu da decisão, alegando prescrição e generalização

dos fatos narrados pelo MPMA. Pediu a reforma da sentença, para que fosse reconhecida a inexistência de ato de improbidade, ausência de dolo, bem como a desproporcionalidade das penas aplicadas.

O relator do recurso, desembargador Jorge Rachid, não acolheu a alegação de prescrição, considerando que o prazo prescricional de cinco anos deve contar a partir do final do mandato, que, no caso, se deu em 2004. A ação foi proposta em 2005. O desembargador entendeu que o acervo documental constante do processo foi suficiente para

comprovar as alegações do MPMA, não tendo o réu elencado documentos capazes de afastar os fatos.

Para o magistrado, restaram incontroversas as irregularidades apontadas pelo TCE, que configuram manifestas ilegalidades por ferirem frontalmente a legislação que trata de licitações e contratações pela Administração Pública (Lei 8.666/99), configurando assim dano ao erário. "As sanções aplicadas encontram-se em consonância com os julgados desta Corte e de acordo com os princípios da razoabilidade", ressaltou o relator. (Apelação Cível nº 19.516/2016)

Participação de crianças e adolescentes em desfiles e festas carnavalescas depende de autorização

A participação de crianças e adolescentes em eventos, brincadeiras, danças e escolas de samba, no Carnaval 2017, em São Luís, depende de autorização da Justiça. As situações em que se exige alvará judicial e as regras para entrada e permanência de menores em bailes carnavalescos e nos desfiles constam na portaria nº 01/2017, assinada pelo juiz Gustavo Henrique Silva Medeiros, que responde pela 1ª Vara da Infância e da Juventude da capital.

As solicitações devem ser feitas de 6 a 17 de fevereiro, na Divisão de Proteção Integral (DPI) da unidade judiciária, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Os alvarás judiciais serão entregues no período de 20 a 24 de fevereiro. O requerimento para participação de crianças e adolescentes em escolas de samba, blocos, ligas, bandas e outras agremiações ou brincadeiras organizadas que desfilem em ruas ou passarelas, deve ser feito pelo responsável pela agremiação.

De acordo com a portaria 1/2017, é necessário apresentar no requerimento a relação nominal das crianças e adolescentes participantes, com indicação da idade de cada um; cópia do documento do menor; autorização escrita do pai, mãe ou responsável legal; indicação do local, horário de início e término e do período de apresentação; entre outros documentos.

Durante a participação nos eventos carnavalescos, crianças e adolescentes e seus responsáveis legais ou acompanhantes deverão portar documento de identidade, que deverá ser apresentado aos comissários de Justiça quando solicitados, para fim de averiguação da regularidade do acompanhamento. Os comissários estarão durante todo o período carnavalesco fiscalizando a presença de menores nos locais das festas.

BLOCOS, BANDAS E ESCOLAS

É proibida a participação de crianças menores de seis anos, após as 24h, em eventos, brincadeiras, blocos, escolas de sambas e outras agremiações, que desfilem em ruas ou passarelas. Até esse horário, também, só será permitida a participação se a criança estiver acompanhada por seus pais, responsáveis legais ou

parentes (avós, irmãos e tios) maiores de 18 anos. A presença de crianças na faixa etária dos 6 a 12 anos, acompanhadas ou não, depende de alvará judicial. Já os maiores de 12 anos, que não estejam na companhia dos pais ou responsáveis legais, necessitam de autorização expressa e escrita dos seus responsáveis.

As agremiações carnavalescas que não cumprirem as determinações constantes na portaria poderão ser impedidas de se apresentar e as crianças e adolescentes retiradas da brincadeira e entregues aos seus responsáveis ou encaminhadas a uma instituição de acolhimento. O descumprimento ou inobservância dos termos da portaria ensejará aos responsáveis auto de infração administrativa, sem prejuízo de outras medidas judiciais cabíveis.

Ainda, conforme a portaria, fica expressamente proibida a utilização, em crianças e adolescentes, de quaisquer objetos, vestuários e adereços de fantasias capazes de oferecer risco à integridade física dos participantes, bem como atentem contra sua dignidade ou que ofendam a moral ou o pudor atinentes às suas idades. Também não é permitida a entrada, permanência e participação em locais que utilizem músicas que exaltem a violência, o erotismo, a pornografia ou faça apologia a produto que possa causar dependência física ou psíquica.

Ficam os proprietários, organizadores ou promotores de festas e eventos carnavalescos, barracas e bares, responsáveis pela fiscalização quanto à proibição de vender, fornecer ou servir bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, no interior do estabelecimento ou evento.

DISPENSA DE ALVARÁ

Não será exigido alvará judicial para participação de crianças e adolescentes em festas carnavalescas infanto-juvenis, com término previsto até a meia-noite, desde que os menores estejam acompanhados de seus responsáveis ou autorizados por eles. Excetuam-se, também, das restrições constantes na portaria as festas e eventos de cunho familiar, festividades ou brincadeiras promovidas por instituições escolares, religiosas ou similares, em que a participação de crianças e adolescentes fica a cargo dos pais ou responsáveis legais.

Estratégias para desafogar Varas da Fazenda são debatidas com presidente e corregedora do TJMA

Na manhã dessa segunda-feira (30), o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, participou de reunião com a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, e juizes de Varas da Fazenda Pública, com objetivo de traçar estratégias para desafogar e reduzir o acervo de processos nas unidades judiciais do Termo Judiciário de São Luís – Comarca da Ilha.

As Varas da Fazenda Pública são unidades judiciais que têm competência de julgar processos envolvendo a Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Saúde Pública e Improbidade Administrativa. No Termo Judiciário de São Luís, estão instaladas cinco unidades (1ª a 5ª), com essas competências; e três (8ª, 9ª e 10ª) com competência exclusiva para execução fiscal. O volume de processos tramitando em cada uma das cinco unidades passa de 10 mil.

“A situação, do jeito que está, não tem como continuar e sabemos que não está dando certo. Vamos arriscar, traçar novas estratégias e avançar”, disse o presidente do TJMA, Cleones Cunha, encorajando os demais magistrados a abraçarem um projeto apresentado pela Corregedoria Geral da Justiça, que é a da Secretaria Única, modelo que já é utilizado em outros tribunais do país.

A ideia é estruturar uma secretaria única para atuar exclusivamente nas ações que tramitam no Processo Judicial Eletrônico (Pje). A Secretaria Única, inicialmente, reuniria um servidor de cada unidade para tratar dos processos eletrônicos, ficando as secretarias das varas trabalhando apenas com o acervo físico. O modelo será implantando apenas em caráter experimental.

“Se o modelo der certo, seguimos com ele em novas perspectivas; se não, recuamos e repensamos. Mas precisamos que os juizes enfrentem a situação de suas unidades com afinco, realizando mutirões, envolvendo seus servidores, contando processo por processo para saber a verdadeira realidade de seus acervos. Acredito que boa parte disso está sentenciado, esperando apenas pela movimentação”, destacou o presidente Cleones Cunha.

A corregedora-geral Anildes Cruz endossou as palavras do presidente e solicitou a colaboração de todos os magistrados nesse processo.

“Sabemos a situação que temos. E acredito que os senhores ajudarão nesse projeto, fazendo um esforço para que dê certo”, completou.

Os detalhes da Secretaria Única foram apresentados pelo juiz auxiliar da CGJ-MA, Gladiston Cutrim. Também participaram a juíza auxiliar da CGJ-MA, Rosângela Prazeres, o juiz diretor do Fórum de São Luís, Sebastião Bonfim, e os juizes Roberto Abreu, Marco Antônio Netto, Luzia Neponucena, Alessandra Arcangeli, Cícero Dias e Lorena Brandão. (Assessoria)

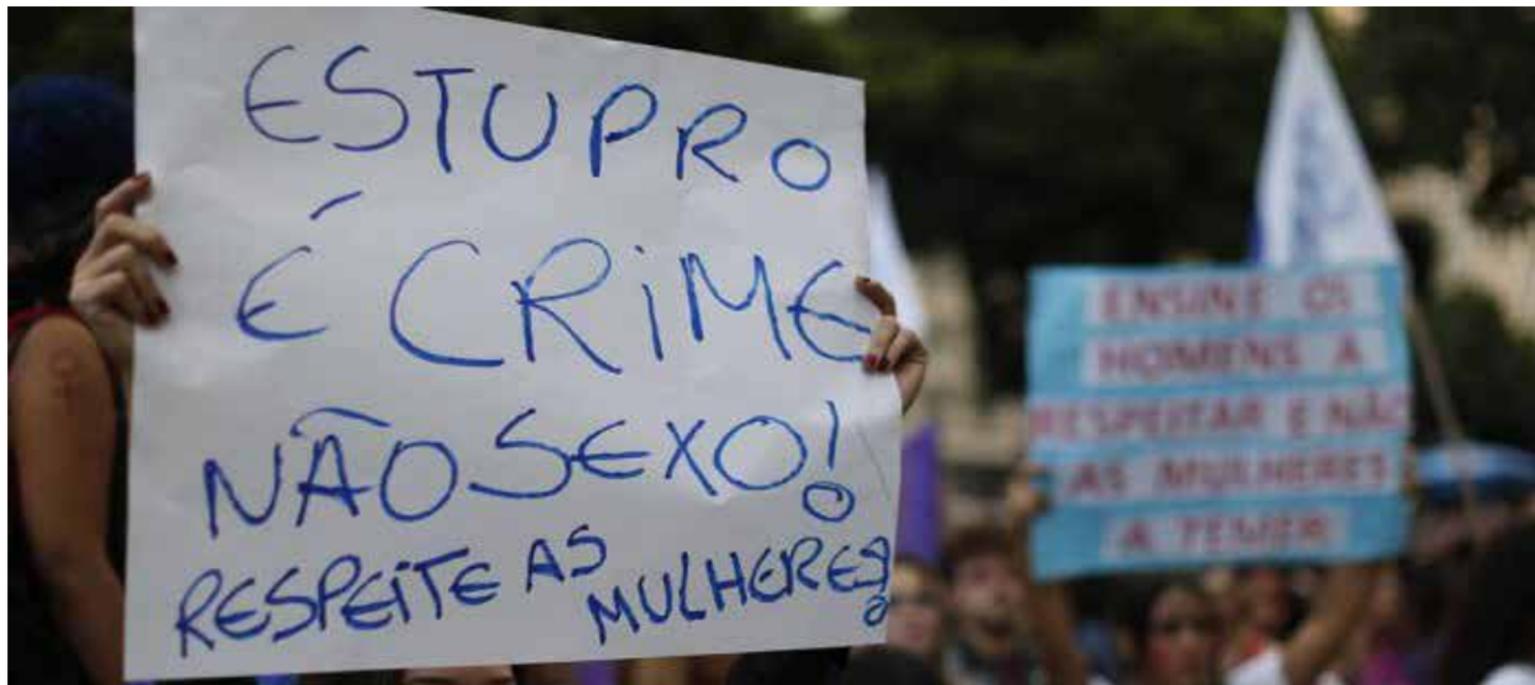


Divulgação

CIDADE

Após liberação de acusado de estupro, manifestação é organizada em Imperatriz

O ato ocorre nesta quarta-feira (1º) às 16h em frente ao Fórum Henrique de La Roque. >> Pág. 05



Após liberação de acusado de estupro, manifestação é organizada em Imperatriz

O ato ocorre nesta quarta-feira (1º) às 16h em frente ao Fórum Henrique de La Roque

Brenda Herênio

Segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, a cada três horas uma mulher é estuprada no Brasil. Esse número pode ser ainda maior, pois o levantamento só considera casos que foram registrados em boletins de ocorrência. No último domingo (29), um caso de estupro em Imperatriz veio à tona por meio de denúncia registrada pela vítima. Com o acusado apreendido e liberado em menos de 48h, o fato gerou comoção e uma manifestação será realizada quarta-feira (1º) em frente ao Fórum Henrique de La Roque às 16h.

“Um dos principais objetivos da manifestação é colocarmos a público nossa indignação quanto ao último caso de estupro, e quanto a Cultura de Estupro que existe sim no país e em nossa cidade. Queremos que justiça seja feita, e que esse caso seja conduzido com total seriedade pelas autoridades”, explica Juliana Carla, uma das organizadoras do ato, e ressalta: “o recente fato foi mais um impulso para a manifestação, não estamos lutando apenas por um caso isolado”.

A manifestação terá início em frente ao Fórum, e às 18h os manifestantes devem seguir em passeata. A organização, por meio das redes sociais, convida toda sociedade para participar. Interessados podem levar cartazes e faixas e se integrar ao ato independente do sexo.

“A expectativa é que a passeata reúna o maior número de pessoas possível, independentemente de qualquer ideologia. E que o motivo para que estejam presentes seja para mostrar que nenhum desses casos será abafado ou esquecido”, garante a universitária e também organizadora do ato,

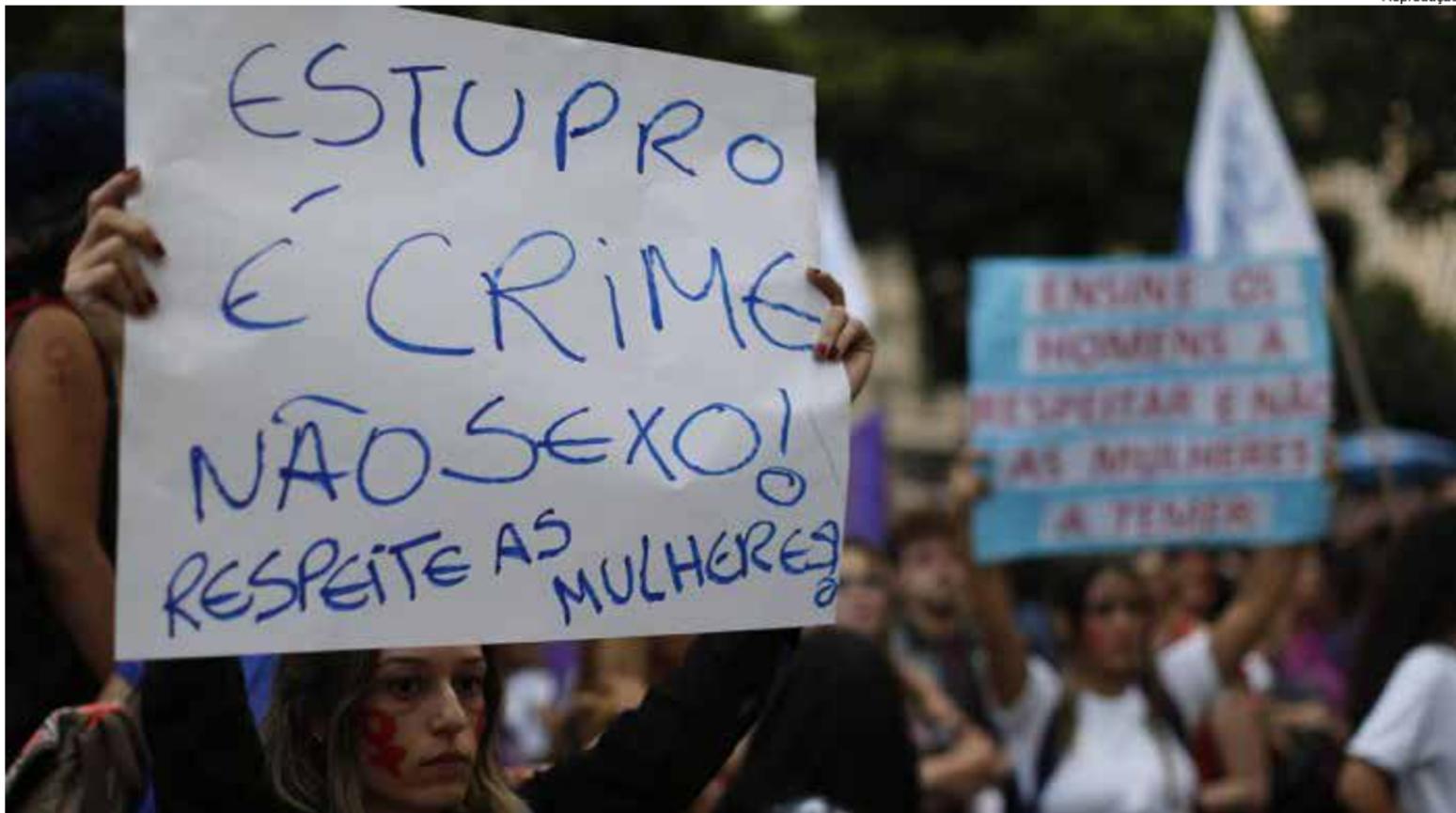
Eloar Satu.

De acordo com a decisão do Juiz Marco Antônio que concedeu liberdade provisória ao acusado Aguinaldo Júnior, no início da noite de segunda (30): “não se vislumbra, no caso em tela, motivos que possam justificar a manutenção da custódia provisória. Não se verificam os pressupostos ensejadores da prisão preventiva. E que não há qualquer razão objetiva, indicativa de atos concretos susceptíveis de prejuízo à ordem pública”.

Entenda o caso – No último domingo (26) uma jovem compareceu ao Plantão Central da Delegacia Regional de Imperatriz, e relatou que tinha sido vítima de estupro, sendo o acusado Aguinaldo Júnior. Após ser levada ao INCRIM e submetida à exames, foi comprovado que a vítima sofreu estupro, esganadura, além de outras lesões no corpo. Preso pela Polícia Civil ainda no domingo, Aguinaldo foi liberado no dia seguinte após Audiência de Custódia.

Audiência de Custódia – As audiências de custódia são realizadas no período de 24h após a prisão do acusado. Esse procedimento começou a ser realizado no Maranhão em julho de 2015. A audiência, segundo a lei, visa garantir a rápida apresentação da pessoa detida, nos casos de prisão em flagrante delito, a um juiz. Este decidirá pela manutenção da prisão, convertendo-a em prisão preventiva, pelo relaxamento, ou sua substituição por uma medida cautelar.

Reprodução



Os manifestantes devem seguir em passeata pelas principais ruas da cidade a partir das 18h.

ESTADO MAIOR

E MAIS

- O Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão apreciará hoje (1º), em Sessão Plenária Administrativa 23 processos.

Acusado de estupro é preso e liberado logo

Crime teve grande repercussão em Imperatriz e foi repudiado pela Articulação Feminista em nota

IMPERATRIZ

Agnaldo Júnior Rodrigues da Silva foi preso após ser acusado de estuprar uma jovem em Imperatriz. Horas após ser detido, participou de audiência de custódia e foi liberado. A audiência foi realizada na segunda-feira, 30, na cidade de Imperatriz (700km de São Luís).

O acusado, de 23 anos, havia sido preso e autuado em flagrante por um estupro no domingo, 29, crime que teve grande repercussão na cidade. A audiência de custódia foi presidida pelo juiz Marco Antônio Oliveira, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz.

A ordem de soltura foi dada algumas horas após a prisão do suspeito, e o magistrado entendeu que Agnaldo Rodrigues não representa perigo para a sociedade, possui residência fixa, é réu primário e não tem antecedentes criminais.

Após ser preso, Agnaldo da Silva chegou a ser transferido para a Unidade Prisional de Ressocialização de Imperatriz (UPRI), mas ficou no local até ser conduzido para a audiência de custódia e depois foi posto em liberdade e vai responder pelo crime em liberdade.

Repúdio

Ontem, a Articulação Feminista de Imperatriz (Afim) emitiu uma nota sobre o caso de estupro cujo suspeito foi preso, autuado em flagrante e liberado posteriormente. A entidade prometeu lutar para que esse crime não seja esquecido.

“Ao declarar nossa tristeza, repudiamos qualquer ato de violência



O acusado Agnaldo da Silva

contra as mulheres. Que fique claro para todos: a culpa nunca é da vítima. A culpa é do estuprador! O agressor deve ser julgado e punido de acordo com os rigores da lei. Lutaremos para que este crime hediondo não seja esquecido e não caia na impunidade”, disse um trecho da nota.

Agnaldo da Silva foi preso no fim de semana, acusado de ter estuprado e agredido fisicamente uma garota, de idade não revelada. O caso foi registrado pela vítima no Plantão Central da Delegacia Regional de Imperatriz. O delegado plantonista, Gustavo Tavares, informou que a vítima, após ser ouvida, foi encaminhada para o Instituto de Criminalística (Icrim), onde ficou comprovado o ato de violência sexual e esganadura.

Ainda no domingo, foram feitas incursões na cidade com o objetivo de prender o suspeito e ele foi detido na residência do pai, no centro de Imperatriz, sendo conduzido em seguida para a delegacia. Em seu depoimento, Agnaldo Silva disse que a relação sexual foi consentida pela vítima. ●

DICDP não emite licença para festas em bairros violentos

Este ano, fiscalização está mais rígida para concessão de licenças necessárias para a realização de eventos

São Luís está em período de pré-Carnaval e todo fim de semana é de festas na Lagoa da Jansen, Centro Histórico, Madre Deus e outros bairros da capital. Mas em 2017 o número de festas e blocos que preparam a animação dos foliões para o período oficial da Folia de Momo “diminuiu significativamente”, como informa a Delegacia de Costumes e Diversões públicas de São Luís (DICDP). O motivo é simples: este ano, os órgãos de segurança não estão liberando festas em áreas de alto índice de criminalidade e sem consultar previamente os moradores das localidades.

De acordo com a delegada titular da DICDP, Uthânia Moreira Lima, este ano a fiscalização está mais rígida para a concessão das licenças necessárias para a realização das festas, sobretudo em áreas residenciais e ao ar livre. “Para o fechamento de uma rua para a realização de bloco de Carnaval, os moradores são consultados para saber se concordam com a interdição. Se a resposta for negativa, a licença é negada”, informa. Além dis-

so, o uso de trios elétricos em áreas residenciais também está proibido.

Para garantir a segurança e evitar ocorrências graves durante as festas, também não estão sendo liberadas festas em bairros onde os índices de criminalidade são elevados. “Temos de garantir o sossego da população e evitar práticas criminosas decorrentes da poluição sonora e da aglomeração de pessoas”, afirma a delegada.

Segundo a delegada, todo local onde há crime de poluição sonora está sujeito a outras práticas criminosas. “Geralmente, quem comete o crime de poluição sonora é o estabelecimento que não tem autorização para funcionar. Agora, imagine este local funcionando até de manhã e uma pessoa ali consumindo bebidas alcoólicas até este horário. Esta pessoa pode vir a cometer algum tipo de ação criminosa em decorrência disto. Ou sendo em área residencial pode haver conflito entre morador e proprietário e, se um dos dois for agressivo, acontecer algo grave”, comenta. ●

Justiça determina que Emarhp não negocie loteamentos sem autorização do município

Uma decisão proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís condenou a Emarhp (Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos), em obrigação de não-fazer, consistente em se abster de celebrar qualquer contrato de alienação da propriedade ou do domínio útil, tais como compra e venda, promessa de compra e venda, doação, permuta, etc, inclusive concessões ou permissões de qualquer área registrada em seu nome oriundas dos loteamentos Vinhais, Cidade Operária, Bequimão e Angelim, assim como todos os loteamentos ou desmembramentos promovidos pela extinta Cohab, sem prévia autorização do parcelamento pelo Município de São Luís e abertura de matrícula no registro de imóveis. A multa, em caso de descumprimento dessa determinação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia, a ser destinado ao Fundo Estadual de Direitos Difusos.

Os autores da ação alegam que a empresa ré vem praticando o desmembramento e alienação de lotes de terras, juridicamente inexistentes e sem autorização do Município de São Luís. Alguns destes lotes em áreas não edificáveis, desconsiderando os requisitos urbanos mínimos e favorecendo o crescimento desordenado do Município. A Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócio Públicos alega que os lotes de terra objeto desta demanda é resultado de sobras de terrenos utilizados na construção de conjuntos habitacionais pela extinta Companhia de Habitação Popular do Maranhão - Cohab, dos quais alguns foram vendidos e outros indevidamente ocupados e edificados de maneira desordenada.

A ré afirma, ainda, que realizou minucioso levantamento das áreas a fim de regularizar o problema junto aos órgãos competentes e que a situação também foi levada

ao conhecimento do Ministério Público. Sustenta que a omissão na regularização dos loteamentos é do Município de São Luís, através da Secretaria Municipal de Terras, Habitação e Urbanismo – SEMTHURB. Por fim, a EMARHP requereu a improcedência da ação. “A senhora Antônia Costa Campos, litisconsorte passivo facultativo, alega que foi adquirente de boa fé e jamais imaginara que uma empresa do porte da EMARHP, e administrada por uma pessoa conhecedora das normas e formas de vendas de sobras de áreas remanescentes dos referidos Conjuntos, fosse capaz de infringir e desconhecer à forma de ser procedida a alienação das referidas sobras”, ressalta a sentença.

O Judiciário explica que na presente ação ficou comprovado que a EMARHP alienou lotes em área não edificáveis no conjunto Vinhais, consoante contratos de compra e venda anexados. A Secretaria Municipal de Terras, Habita-

ção e Urbanismo informou que o imóvel vendido pela demandada à senhora Maria da Natividade Santos, por exemplo, localizado na área 15 do Conjunto Vinhais, está situado em área não edificável.

Condenou a EMARHP, ainda, em ‘obrigação de fazer’ consistente em promover a regularização urbanística e fundiária das ocupações existentes em todos os loteamentos da extinta COHAB, cuja alienação a qualquer título não tenha sido precedida de autorização do Município de São Luís, mediante a apresentação de projeto junto à Secretaria de Terras, Habitação e Urbanismo – SEMTHURB. Foi fixado o prazo de 4 (quatro) anos para o cumprimento da obrigação, sob pena de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser destinado ao Fundo Estadual de Direitos Difusos. A sentença foi assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

SESSÃO ADMINISTRATIVA



O Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) apreciará, hoje, em Sessão Plenária Administrativa, 23 processos, incluindo propostas de resolução, permuta entre magistrados, recursos administrativos, entre outros. A agenda pode ser consultada em “Sessões Administrativas”, na área de serviços da página principal do Portal do Judiciário. A sessão plenária será transmitida ao vivo pela Rádio Web Justiça do Maranhão, que também pode ser acessada na página principal do Portal do Judiciário. Para usuários de aparelhos com Sistema iOS, o aplicativo da Rádio Web Justiça do Maranhão está disponível, gratuitamente, na Apple Store. A emissora pode ser conectada, também, pelo aplicativo móvel TuneIn, fazendo uma busca pelos nomes Rádio TJMA ou TJMA. Quem tem sistema de mídia ou equipamento de som, com conexão por bluetooth ou USB, pode acessar a emissora no aparelho, em casa ou no carro, a partir de um celular conectado a uma rede wi-fi ou de dados móveis. Sob a presidência do desembargador Cleones Cunha, o Pleno do Tribunal de Justiça é composto pelos 27 desembargadores. É o órgão máximo dentro da estruturação hierárquica do Poder Judiciário estadual, com competência jurisdicional e administrativa.

SÓ COM AUTORIZAÇÃO

A participação de crianças e adolescentes em eventos, brincadeiras, danças e escolas de samba, neste carnaval em São Luís, depende de autorização da Justiça. As situações em que se exige alvará judicial e as regras para entrada e permanência de menores em bailes carnavalescos e nos desfiles constam na portaria nº 01/2017, assinada pelo juiz Gustavo Henrique Silva Medeiros, que responde pela 1ª Vara da Infância e da Juventude da capital. As solicitações devem ser feitas de 06 a 17 de fevereiro, na Divisão de Proteção Integral (DPI) da unidade judiciária, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Os alvarás judiciais serão entregues no período de 20 a 24 de fevereiro. O requerimento para participação de crianças e adolescentes em escolas de samba, blocos, ligas, bandas e outras agremiações ou brincadeiras organizadas que desfilem em ruas ou passarelas, deve ser feito pelo responsável pela agremiação. Durante a participação nos eventos carnavalescos, crianças e adolescentes e seus responsáveis legais ou acompanhantes deverão portar documento de identidade, que deverá ser apresentado aos comissários de Justiça quando solicitados, para fim de averiguação da regularidade do acompanhamento. Os comissários estarão durante todo o período carnavalesco fiscalizando a presença de menores nos locais das festas. Blocos, bandas e escolas - É proibida a participação de crianças menores de seis anos, após as 24h, em eventos, brincadeiras, blocos escolas de sambas e outras agremiações, que desfilem em ruas ou passarelas.

Cadê a crise?

O pagamento de benefícios e verbas indenizatórias a magistrados e servidores do Judiciário subiu 30% de 2014 para 2015, ano em que a crise econômica no país se agravou. Os chamados “penduricalhos” subiram de R\$ 5,5 bilhões para R\$ 7,2 bilhões, de acordo com dados do último “Justiça em Números”, do CNJ.

Desfile de crianças no carnaval

A participação de crianças e adolescentes em eventos, brincadeiras, danças e escolas de samba, neste carnaval em São Luís, depende de autorização da Justiça. As situações em que se exige alvará judicial e as regras para entrada e permanência de menores em bailes carnavalescos e nos desfiles constam na Portaria nº 01/2017, assinada pelo juiz Gustavo Henrique Silva Medeiros, que responde pela 1ª Vara da Infância e da Juventude da capital. As solicitações devem ser feitas de 6 a 17 de fevereiro, na Divisão de Proteção Integral (DPI) da unidade judiciária, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Os alvará judiciais serão entregues no período de 20 a 24 de fevereiro. Informações: (98) 3198-4636 / 4624.



**ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 09/2017
PROCESSO Nº 44.992/2016**

Objeto: Registro de preço para contratação de serviços técnicos continuados em Desenvolvimento de sistemas e novos módulos dos softwares atuais e a Documentação dos novos Sistemas de Informação para atender as demandas do Tribunal de Justiça do Maranhão (Pontos de função); **Abertura:** 15/02/2017, às 10:30 horas (horário de Brasília); **Local:** Site www.comprasgovernamentais.gov.br; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, à Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190; **E-mail:** colicitacao@tjma.jus.br. **Fone:** 98 3261 6181.

São Luís/MA, 1º de fevereiro de 2017.

Allyson Frank Gouveia Costa - Pregoeiro TJMA.



ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017
PROCESSO Nº 37.854/2016

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço continuado de confecção de modelos padronizados com elementos específicos de segurança, para expedição de Certidões de Nascimento, Casamento e Óbito; **Abertura:** 15/02/2017 às 16:00h (horário de Brasília); **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; **E-mail:** colicitacao@tjma.jus.br. **Fone:** (98) 3261-6181.

São Luís/MA, 31 de janeiro de 2017.

Maurício Fernandes Lima - Pregoeiro do TJMA.

Protesto

Está prevista para hoje à tarde uma manifestação em frente ao Fórum por conta do caso de uma jovem estuprada por um universitário. Ele foi colocado em liberdade um dia depois de ser preso, ao ser levado para Audiência de Custódia.

Pedreiras e municípios do Médio Mearim assumem luta contra as drogas



Página 3

Pedreiras e municípios do Médio Mearim assumem luta contra as drogas



A cidade de Pedreiras-MA recebeu na manhã desta terça-feira, dia 31 de janeiro a coordenadora da Comissão Externa da Câmara Federal, deputada Eliziane Gama (PPS-MA). Ela apresentou a campanha "Maranhão contra as drogas" no município e pediu o engajamento de todos nesta luta.

"Estamos visitando os municípios maranhenses e mobilizando a todos nesta luta. Queremos o sistema municipal de políticas sobre

drogas funcionando em todas as cidades do Maranhão", enfatizou Eliziane.

O evento contou com a participação das autoridades de Pedreiras e dos municípios da região entre elas do prefeito da cidade, Antônio França; do vice-prefeito, Everson Veloso; da prefeita de Bernardo do Mearim, Eudina Costa; além de vereadores, secretários municipais, lideranças religiosas, pastores, conselheiros tutelares e representantes da

sociedade civil organizada.

O Juiz Marco Adriano parabenizou a iniciativa da deputada Eliziane Gama e disse que irá levar a campanha para os dez municípios que abrangem as três comarcas que é responsável.

"A sociedade precisa se sentir parte deste movimento. A prevenção tem que ser estimulada para evitar que o jovem consuma drogas", destacou o Juiz Marco Adriano.

A prefeita de Bernardo do Mearim, Eudina Costa tam-

bém parabenizou a deputada federal pelo trabalho e assumiu a responsabilidade de realizar ações preventivas na sua cidade. "Esta é uma luta de todos nós. Eu me comprometo a levar esta campanha para nosso município", enfatizou.

O deputado estadual Vinícius Louro (PR) também participou do evento e disse que irá apresentar proposta na Assembleia Legislativa do Maranhão para fortalecimento das políticas públicas sobre drogas. "Quero propor a criação da coordenadoria estadual de combate as drogas no Maranhão. Hoje saio daqui com um sentimento e a responsabilidade ainda maior sobre este tema", afirmou o deputado.

Eliziane entregou solicitação ao prefeito de Pedreiras e a prefeita de Bernardo do Mearim para adoção da campanha contra as drogas, além da criação do conselho e do fundo municipal sobre drogas.

Informe JP

Miudinhas

- O Pleno do Tribunal de Justiça apreciará, hoje, 23 processos, incluindo propostas de resolução, permuta entre magistrados, recursos administrativos, entre outros.

Participação de menores em eventos carnavalescos depende de autorização

A participação de crianças e adolescentes em eventos, brincadeiras, danças e escolas de samba, neste carnaval em São Luís, depende de autorização da Justiça. As situações em que se exige alvará judicial e as regras para entrada e permanência de menores em bailes carnavalescos e nos desfiles constam na portaria nº 01/2017, assinada pelo juiz Gustavo Henrique Silva Medeiros, que responde pela 1ª Vara da Infância e da Juventude da capital.

As solicitações devem ser feitas de 06 a 17 de fevereiro, na Divisão de Proteção Integral (DPI) da unidade judiciária, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Os alvarás judiciais serão entregues no período de 20 a 24 de fevereiro. O requerimento para participação de crianças e adolescentes em escolas de samba, blocos, ligas, bandas e outras agremiações ou brincadeiras organizadas que desfilem em ruas ou passarelas, deve ser feito pelo responsável pela agremiação. Conforme consta na portaria 01/2017, é necessário apresentar no requerimento a relação nominal das crianças e adolescentes participantes, com indicação da idade de cada um; cópia do documento do menor; autorização escrita do pai, mãe ou

responsável legal; indicação do local, horário de início e término e do período de apresentação; entre outros documentos.

Durante a participação nos eventos carnavalescos, crianças e adolescentes e seus responsáveis legais ou acompanhantes deverão portar documento de identidade, que deverá ser apresentado aos comissários de Justiça quando solicitados, para fim de averiguação da regularidade do acompanhamento. Os comissários estarão durante todo o período carnavalesco fiscalizando a presença de menores nos locais das festas.

Blocos, bandas e escolas - É proibida a participação de crianças menores de seis anos, após à meia-noite, em eventos, brincadeiras, blocos, escolas de sambas e outras agremiações, que desfilem em ruas ou passarelas. Até esse horário também só será permitida a participação se a criança estiver acompanhada por seus pais, responsáveis legais ou parentes (avós, irmãos e tios) maiores de 18 anos. A presença de crianças na faixa etária dos 6 a 12 anos, acompanhadas ou não, depende de alvará judicial. Já os maiores de 12 anos, que não estejam na companhia dos pais ou responsáveis legais, necessitam de autorização expressa e escrita dos seus responsáveis.

MARANHÃO É MAIOR EXPORTADOR DE MÃO DE OBRA ESCRAVA EM TODO BRASIL DESDE 1995

Cerca de 40% do total de trabalhadores resgatados de situação análoga à escravidão no País são maranhenses

O Maranhão é o estado brasileiro que mais exportou mão de obra escrava desde o ano de 1995, há 21 anos, quando o governo federal reconheceu oficialmente a existência do

trabalho escravo, no Brasil. A informação é da superintendente regional do Trabalho do Maranhão, a auditora-fiscal Léa Cristina da Costa Silva, que destacou ainda o fato de, nesse período, aproximadamente 53 mil pessoas terem sido libertadas de situações análogas à escravidão em todo o território nacional, durante ações de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

PÁG. 1 [C2]

G. FERREIRA



Seminário realizado no Tribunal Regional do Trabalho reuniu representantes de entidades que atuam em ações de combate ao trabalho escravo

Maranhão é maior exportador de mão de obra escrava em todo Brasil desde 1995

Cerca de 40% do total de trabalhadores resgatados de situação análoga à escravidão no País são maranhenses

LUCIENE VIEIRA

O Maranhão é o estado brasileiro que mais exportou mão de obra escrava desde o ano de 1995, há 21 anos, quando o governo federal reconheceu oficialmente a existência do trabalho escravo, no Brasil. A informação é da superintendente regional do Trabalho do Maranhão, a auditora-fiscal Léa Cristina da Costa Silva, que destacou ainda o fato de, nesse período, aproximadamente 53 mil pessoas terem sido libertadas de situações análogas à escravidão em todo o território nacional, durante ações de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Desse total, conforme Léa Cristina, 40% são maranhenses.

De acordo com Léa Cristina, cerca de 10% dos patrões, que constam na lista de empregadores do trabalho escravo, também são maranhenses. “Nós fornecemos essa mão de obra em virtude da situação sócio-econômica precária que nosso estado oferece a diversos trabalhadores, sendo que eles migram ou dentro do próprio estado ou para outras regiões do país. Mas, o governo do Maranhão tem um Plano Estadual de Trabalho, desde 2007, para que se consiga criar condições mínimas de vulnerabilidade para o trabalhador”, disse a superintendente.

Sobre o Plano Estadual de Trabalho, Léa Cristina informou que as ações do projeto se concentram na orientação em escolas, na geração de trabalho e renda tanto na capital maranhense quanto nas demais cidades; e na assistência social aos trabalhadores resgatados.

DADOS

Com base nos dados do MTE, sistematizados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), entre os anos de 2003 a 2014, grande parte dos trabalhadores libertos é composta de analfabetos, sendo 33%; e outros 39% só chegaram até à quarta série do Ensino Fundamental. No relatório consta ainda que 95% são homens, e cerca de 83% com idade entre 18 e 40 anos. Com 29%, a pecuária é a principal atividade das fazendas onde foi encontrado trabalho escravo nos últimos 11 anos. Em seguida, está o cultivo de cana-de-açúcar (25%) e outras lavouras com 19%. No Maranhão, também se destacam as atividades de carvoaria e plantação de soja.

Dados mais recentes, de dezembro de 2015, conforme a auditora-fiscal do Trabalho, Mônica Duailibe, no Maranhão foram resgatados 3.132 trabalhadores em todo o estado. Segundo a auditora-fiscal, os municípios com o maior número de

resgate foram Açailândia, Bom Jesus das Selvas, Santa Luzia e Codó. Ela informou que os dados de 2016 ainda não estão consolidados, mas que houve nove ações de combate ao trabalho escravo no ano passado, em território maranhense.

“Em todo o Maranhão e em boa parte do Brasil, se forem realizadas ações, vai ser encontrado trabalho degradante. Então, o número de resgatados e os municípios citados estão relacionados ao fato de onde ocorreram as ações. Isso não quer dizer que nas outras cidades não fiscalizadas, não haja trabalho degradante, pois, infelizmente, a sociedade brasileira ainda naturaliza o trabalho degradante, o que faz com que ele esteja em muitas localidades”, frisou Mônica Duailibe.

A superintendente Léa Cristina disse que o trabalhador resgatado logo em seguida é inserido no seguro desemprego, benefício com validade de três meses, e encaminhado para as políticas públicas estaduais e federais. Conforme Léa Cristina, já o empregador, este é responsável por pagar multas rescisórias e custear a estadia e qualquer outra comodidade ao trabalhador até o seu retorno à sua cidade de origem. E, ainda de acordo com a superintendente, por meio do Ministério Público Federal o empregador pode ser enquadrado no art. 149 do Código Penal, que prevê pena de dois a oito anos de detenção.

SEMINÁRIO

Com o objetivo de reafirma o compromisso do Estado, das instituições públicas brasileiras no combate ao trabalho escravo, foi realizado na manhã de ontem (31) o seminário “Trabalho Escravo no Maranhão: desafios e perspectivas”, no auditório do Tribunal Regional do Trabalho (TRT), localizado na Areinha. Participaram do seminário representantes do Ministério do Trabalho, do Ministério Público do Trabalho, da Polícia Rodoviária Federal (PRF), do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) e da Secretaria de Estado de Direito Humanos.

Na programação, a professora da Universidade Federal do Maranhão (Ufma) Flávia de Almeida Moura ministrou a palestra de sua teoria, intitulada “Economia da Precisão”, desenvolvida desde 2006. Segundo Flávia Moura, a categoria nativa do estado só vai para o trabalho escravo devido à necessidade, quando os trabalhadores já se vêem sem outra

alternativa.

Por conta disso, a pesquisadora afirmou que o trabalhador maranhense vulnerável é um escravo do sistema econômico e social como um todo, e que esta situação apenas se materializa nas fazendas. “Se o trabalhador tivesse condições mínimas de trabalho digno, ele não se submeteria à escravidão propriamente dita”, pontuou.

Segundo Flávia Moura, as soluções para acabar com o trabalho escravo seriam o incremento de políticas básicas e o enfrentamento fundiário, que no caso seria a Reforma Agrária. “Os trabalhadores no geral não querem emprego, mas terras, pois a maioria são agricultores”, disse Flávia Moura. A pesquisa da professora universitária é realizada desde 2004, por meio dos departamentos de Comunicação Social e Serviço Social da Ufma. O foco de estudo são as regiões Tocantina, Açailândia e cidades adjacentes; e Itapecuru, nas cidades de Codó e Timbiras.

O seminário foi realizado em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo – instituído após o assassinato de auditores fiscais do Trabalho e do motorista oficial, no dia 28 de janeiro de 2004, em Unai/MG –, como afirmação da luta contra essa prática criminoso que degrada o ser humano. Os mandantes dos assassinatos teriam levado dez anos para serem condenados, mas atualmente estão livres, e não cumprem a pena.

Brasil tem mais de 450 inquéritos sobre trabalho escravo sem conclusão

No **Brasil**, há 459 inquéritos criminais não concluídos contra pessoas suspeitas de submeter outras à escravidão, crime com pena de dois a oito anos de prisão e cuja investigação é uma atribuição exclusiva do Ministério Público Federal (**MPF**). O dado, que diz respeito a inquéritos abertos entre 2009 e 2016, foi levantado pela Câmara Criminal do MPF por ocasião do Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, lembrado no último sábado (28).

O órgão trabalha para levantar o número de ações penais já abertas, ou seja, inquéritos que resultaram em denúncias aceitas pela Justiça. Segundo a subprocuradora-geral da República **Luiza Cristina Frischeisen**, coordenadora da Câmara Criminal do **MPF**, esse número ultrapassa a casa dos mil processos, todos pendentes de uma decisão final sobre a condenação ou não dos acusados. O grande número de processos contrasta com a quantidade ínfima de condenações por esse crime, segundo o coordenador-geral da **Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, Adilson Carvalho**. “Quantas dessas pessoas estão pagando por esses crimes? Ninguém, não se consegue condenar”, disse à **Agência Brasil**.

“Além de ser uma violação gravíssima dos direitos humanos e uma infração na esfera administrativa trabalhista, o trabalho escravo é crime. Do ponto de vista da política de repressão na esfera trabalhista, a gente tem números que dá para considerar que a política está funcionando normalmente, mas por outro lado há um déficit muito grande na efetividade da persecução penal”, afirmou **Carvalho**. O crime de escravidão contemporânea é definido pelo **Artigo 149** do Código Penal, que o descreve como a redução de “alguém à condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto”.

Nos últimos 20 anos, fiscais do trabalho libertaram cerca de 52 mil pessoas que se encontravam em situação de trabalho análogas à escravidão no **Brasil**, segundo dados mais recentes divulgados pela Comissão Pastoral da Terra (**CPT**).
(Reportagem: Felipe Pontes/ Agência Brasil)

Foto: G. Ferreira



Seminário ocorrido no TRT reuniu entidades que atuam em ações de combate ao trabalho escravo

Presidente do TJMA faz visita à Comarca de Pio XII

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Carvalho Cunha, esteve na Comarca de Pio XII (distante 264 km de São Luís), na última sexta-feira (27), em visita à unidade jurisdicional, dando continuidade a política de proximidade com a Justiça de Primeiro Grau.

O presidente falou sobre a importância de ouvir os magistrados em seu local de trabalho, a fim de conhecer as demandas e viabilizar os encaminhamentos necessários para garantia de uma boa prestação jurisdicional em todo o Estado. “Sabemos que quando juízes e servidores possuem condições favoráveis de trabalho, em estrutura, quadro de pessoal, tecnologia,

segurança, entre outros aspectos, isso se reflete na produtividade, e como consequência, na melhoria da prestação jurisdicional à população”, explicou. Para o juiz Felipe Soares Damous – titularizado na Comarca de Pio XII, em 19 de dezembro de 2016 – a expectativa é de realizar um bom trabalho para sanear a comarca, reduzindo a quantidade de processos conclusos e incentivando as boas práticas para alcançar resultados positivos na unidade.

“Já baixei a portaria de correição extraordinária, e no momento, estou tomando pé da situação, olhando todo o acervo processual, vendo o andamento de cada processo, para dar o andamento devido. Temos uma expectativa

de analisar tudo, e que tudo corra bem, para fazermos um bom trabalho e prestarmos uma boa jurisdição para a comunidade de Pio XII e Satubinha, que é nosso termo”, ressaltou. “Além disso, temos uma ótima estrutura física e servidores muito qualificados”, concluiu. Atualmente, a Comarca de Pio XII (vara única) possui um acervo de 1.980 processos tramitando, 728 processos julgados, 179 processos suspensos, 5.842 baixados, 50 arquivados provisoriamente e 3.937 arquivados definitivamente. A unidade – localizada na Rua Juscelino Kubitschek, nº. 1084, Centro – foi instalada em 2004, e faz parte do polo de Bacabal, microrregião do Médio Mearim.

Informe JP

Julgamento

Acontece amanhã (2), no Fórum do Calhau, o julgamento dos três envolvidos na morte do advogado Brunno Eduardo Matos Soares (então com 29 anos) e na tentativa de homicídio do irmão dele, Alexandre Matos, e do amigo Kelvin Kim Chiang. Os crimes aconteceram em outubro de 2014, em São Luís.

Informe JP

Emarhp condenada (1)

Uma decisão proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís condenou a Emarhp (Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos), em obrigação de não-fazer, consistente em se abster de celebrar qualquer contrato de alienação de propriedade ou de domínio útil.

Emarhp condenada (2)

A proibição envolve compra e venda, promessa de compra e venda, doação, permuta, etc., inclusive concessões ou permissões de qualquer área registrada em nome da Emarhp oriundas dos loteamentos Vinhais, Cidade Operária, Bequimão e Angelim, assim como todos os loteamentos ou desmembramentos promovidos pela extinta Cohab, sem prévia autorização do parcelamento pelo Município de São Luís e abertura de matrícula no registro de imóveis.